

Lei Municipal N° 226/78 de 22/08/1978  
Assessor LEGISLATIVO

Miguel Leal & W  
- Projeto de Lei n° 003/78  
- Executivo -

Autoriza abertura de  
crédito especial de  
R\$ 19.000,00 para o  
fim que especifica.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante,

Falso saber que a Câmara Munici-  
pal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Munici-  
pal autorizado a abrir no corrente exerci-  
cio um crédito especial da importância  
de R\$ 19.000,00 (dezessete mil reais) à  
conta da 06.00 - Secretaria de Educação  
e Cultura. 06.02 - Setor de Cultura e  
Recreação. 10.01.0 - Investimentos.  
10.03.0 - Equipamentos e Instalações,  
destinada ao pagamento de um ser-  
vicio de fogo completo adquirido da  
Firma Eletrônica Peruanobrasil Ltda.,  
da Cidade do Recife - PE.

Art. 2º - Constitui recurso fixo  
celo para ocorrer o pagamento da des-  
pesa constante do artigo anterior nos  
termos da Lei Federal N° 4.320, de  
17.03.64, art. 43, § 1º, inciso III a  
anualização de igual importância nas  
dotações orçamentárias da Defesa  
em respectiva enumeração: 05.00-  
Div. Adm. nat. Agropecuária; 31.00-

Despesas de Gestão. 3.1.2.0 - Material de  
Consumo - R\$ 10.000,00, pela parcela de  
R\$ 5.000,00. - 3.1.3.0 - Serviços de Verei-  
ros R\$ 10.000,00, pela parcela de R\$ 5.000,00; 08.00 - Faz. Municipal de Obras  
e Viação - P1 - Setor de Obras; 4.1.0.0 -  
Investimentos; 4.1.1.0 - Obras Públicas -  
R\$ 310.000,00, pela parcela de R\$ 10.000,00  
- Fazenda R\$ 19.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor,  
na data de sua publicação, retroagindo  
porém, os seus efeitos a partir do 1º dia  
mês do corrente exercício, revogadas  
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo  
do Amarante, 02 de agosto de 1978.  
99º da República. (s) Hamilton Ro-  
drigues Santiago - Prefeito; Miguel  
Cecílio Freitas - Secretário de Administra-  
ção; Valdir Sutives de Souza Filho -  
Sel. de Educação, e Cultura.

- Aprovado em 1º votação, em  
11 de agosto de 1978.

+ Aprovado em 2º votação, em  
14 de agosto de 1978.

+ Aprovado em 3º votação, em  
18 de agosto de 1978

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN

SANCIONO

Em 22 de agosto de 1978

HAMILTON RODRIGUES SANTIAGO  
Prefeito